



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

L. E. I. n.º 181

ANTONIO AUGUSTO MATHIAS, Prefeito Municipal de Caraguatatuba.

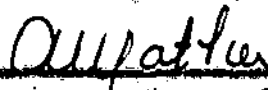
Fago saber, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Art. 1.º - Fica concedida autorização legislativa para pagamento dos auxílios abaixo, consignados no orçamento do corrente exercício :

Aluguel do prédio onde funciona o Posto do Serviço de Profilaxia da Malária	18.000,00
Auxílio a Caixa Escolar	5.000,00
Auxílio ao Posto Policial para pagamento de luz e outras despesas	2.000,00
Auxílio ao Sanatório Santo Angelo	500,00
Auxílio ao Sanatório Sociais	500,00
Auxílios Indigentes	8.000,00
Auxílios Sociedade de S. Vicente de Paulo	5.000,00
Auxílio ao Posto de Pecuicultura para pagamento de luz e outros	2.000,00

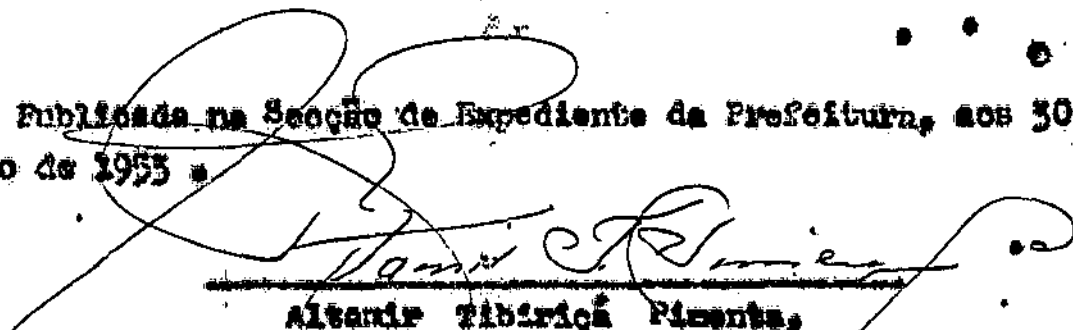
Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Caraguatatuba, 30 de dezembro de 1953 .



Antonio Augusto Mathias,
Prefeito Municipal .

Publicada na Seção de Expediente da Prefeitura, aos 30 de dezembro de 1953 .



Altair Tibirica Pimenta,
Encarregado do Expediente .